

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitação CEASA" <licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br>
Para: "Win Licitações" <licitacao.win@gmail.com>
Data: 28/11/2025 11:03 (agora)
Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM FACE DO PE 11.2025
Anexos: image.png (37.79 KB)

Prezados, bom dia.

Seguem as respostas aos questionamentos:

1) A garantia será prestada somente pelo contratado após a etapa de habilitação, correto?

R: Sim, conforme já estabelecido no Informativo I.

2) Ademais, compreendemos que, conforme art. 70 da Lei 13.303/16 ele será calculado pelo valor do contrato, correto?

Sim, a garantia de 5% será exigida sobre o valor contratado.

Atte,

**Licitação e Contratos**

Fone: (41) 3253-3232

| licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br
<https://www.ceasa.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 28/11/2025 às 10:49 horas, "Win Licitações" <licitacao.win@gmail.com> escreveu:

Prezados, bom dia! Gostariam de questionar alguns pontos sobre a garantia que não estão claros.

É o edital:

4.2 Prestação de garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 70 da Lei Federal 13.303/2016, no percentual de a 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

Diante do ponto 4.2, questiona-se:

1) A garantia será prestada somente pelo contratado após a etapa de habilitação, correto?

2) Ademais, compreendemos que, conforme art. 70 da Lei 13.303/16 ele será calculado pelo valor do contrato, correto?

Caso contrário solicitamos que seja esclarecido como será calculado e qual o valor;

Att.,

